



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

Apresentação: 03/06/2022 15:54 - CDHM

REQ n.67/2022

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° /2022

(Da Sra. Joenia Wapichana e outros)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da tese do marco temporal na vida dos povos indígenas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no dia 23 de junho, para debater os impactos da tese do marco temporal na vida dos povos indígenas. Deverão ser convidados para participar da Audiência Pública os seguintes convidados:

- Luiz Eloy Terena - Coordenador jurídico da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB;
- Manuela Carneiro da Cunha - antropóloga, membro da Comissão Arns;
- Ivio Cíprio Macuxi - Assessor jurídico do Conselho Indígena de Roraima - CIR;
- Daniele de Sousa Osório - Grupo de Trabalho Indígena da Defensoria Pública da União - DPU;
- Márcia Zollinger - Ministério Público Federal - MPF;
- Luis Ventura - Conselho Indigenista Missionário - CIMI;
- Brasílio Priprá Xokleng - liderança indígena de Santa Catarina;
- Déborah Duprat - jurista, ex-Procuradora Geral da República;
- Carlos Frederico Marés - jurista, professor titular de Direito Socioambiental da PUC-PR e membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229254751800>



* C D 2 2 9 2 5 4 7 5 1 8 0 0 * LexEdit

JUSTIFICAÇÃO

A tese do marco temporal estabelece que as populações indígenas só podem reivindicar terras para serem demarcadas, desde que as ocupassem na data da promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988.

No julgamento da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os povos indígenas tinham direito à terra em disputa, pois viviam nela na data da promulgação da Constituição. Com esse fundamento, em 2017, a Advocacia Geral da União (AGU), através do Parecer N° 001/2017/GAB/CGU/AGU, determinou que a ideia fosse aplicada em todas as demarcações. A decisão da AGU nunca foi totalmente aplicada, mas também nunca foi integralmente revogada e causou danos graves nos processos de demarcação.

A medida tomada pela AGU contraria o entendimento do próprio STF. Em 2013, a Corte reconheceu que o julgamento da Raposa Serra do Sol servia somente àquele caso.

Os povos indígenas têm direito originário à terra por estarem nela antes da criação do Estado Brasileiro. A tese do marco temporal ignora os povos indígenas que foram expulsos de suas terras, sob violência ou devido à expansão rural e urbana imposta pelos não indígenas, pelo desmatamento ou mortos por proliferação de doenças quando a Constituição Federal foi promulgada, assim, não poderiam estar presentes naquele exato dia 5 de outubro de 1988 em suas terras tradicionais. Ressaltamos que, para os povos indígenas, os territórios também são uma maneira direta de conexão com a antepassados, da manutenção da própria cultura e também de sobrevivência física.



LexEdit
* C D 2 2 9 2 5 4 7 5 1 8 0

A tese do marco temporal vem sendo utilizada pelo governo federal para travar demarcações de terras indígenas e deixando muitos povos vivendo em situações de violência, ameaças, invasões territoriais e extrema vulnerabilidade social e cultural.

Portanto, como se trata de matéria constitucional, o STF foi chamado a se pronunciar sobre o marco temporal e a oportunidade surgiu no Recurso Extraordinário sobre parte da Terra Indígena Xokleng que o Estado de Santa Catarina queria desconstituir como terra indígena usando a tese. A questão foi reconhecida como tema de repercussão geral, ou seja, a decisão nesse Recurso Extraordinário vai impactar em todos os processos de demarcação de terras indígenas no país.

Em razão do exposto, considerando a atuação desta Comissão na Defesa dos Direitos Humanos, propomos a realização da presente audiência e contamos com apoio dos demais parlamentares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2022.

DEPUTADA JOENIA WAPICHANA
Líder da REDE Sustentabilidade

DEPUTADA VIVI REIS
PSOL/PA

DEPUTADO TÚLIO GADÊLHA
REDE/PE

DEPUTADO CAMILO CAPIBERIBE
PSB/AP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229254751800>



LexEdit
* C D 2 2 9 2 5 4 7 5 1 8 0 0 *



Requerimento (Da Sra. Joenia Wapichana)

Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da tese do marco temporal na vida dos povos indígenas.

Assinaram eletronicamente o documento CD229254751800, nesta ordem:

- 1 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 2 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 3 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 4 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229254751800>